



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 001/2023

1. Abertura da Sessão

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (03/10/2023), às 09h05min do horário de Brasília, reuniu-se, no Plenário “Divino Hélio Carvalho” da Câmara Municipal de Quirinópolis, a Comissão Permanente de Licitação constituída pelo Decreto Administrativo n.º 1.441/23 e integrada pelos servidores municipais **Jamil Francisco Goulart Neto, Diego Lopes Goulart e Paulo Henrique Garcia Andrade**, presidido pelo primeiro, para recebimento e abertura dos envelopes “documentação” e “proposta” referente ao Edital - Carta Convite n.º 001/2023, sob o regime de menor preço por item, conforme Processo Administrativo n.º 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas para a Câmara Municipal de Quirinópolis, contemplando todas as etapas do concurso, além de acompanhamento e devidas publicações para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental completo e incompleto e médio, consoante às condições estabelecidas no procedimento licitatório.

2. Dos convites e manifestação de interesse

Foram convidados os interessados do ramo pertinente ao objeto **YURI SISTEROLLI LAINI GOMES – ME; ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA LTDA e ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA** e demonstraram interesse em participar do certame as empresas **EMBRASIL CONCURSOS; IBRASP CONCURSOS e ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**, conforme impressos anexados aos autos oriundos da página de e-mail da Câmara Municipal de Quirinópolis licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

3. Credenciamento

Dando início aos trabalhos, feito o pregão das partes interessadas constatou-se a presença dos seguintes licitantes: **YURI SISTEROLLI LAINI GOMES - ME**, inscrita no **CNPJ/MF 32.043.814/0001-08**, devidamente representada pelo procurador **Neirton Euripedes Vaz Neto**, inscrito no **CPF nº 039.460.951-43**; **IBRASP – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 31.096.331/0001-09**, devidamente representada por **Munike de Souza Godoi**, inscrito no **CPF nº 250.752.748-03**; e **ITEC –**



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 11.232.201/0001-30, devidamente representada pelo sócio Edmar de Souza Moura, inscrito no CPF nº 281.396.581-20, inexistindo outros interessados ao certame.

4. Entrega dos Envelopes

Foi então solicitado a entrega dos envelopes de nº 1 e 2 pelas interessadas presentes e dado início à análise dos documentos de habilitação ante a exigência do edital e após a verificação dos documentos no envelope nº 1 foi franqueada a análise dos documentos pelas licitantes presentes para eventuais manifestações. O representante da **YURI SISTEROLLI LAINI GOMES – ME** assim se manifestou: “Em relação à empresa **IBRASP – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**: a) o item com o documento pessoal do sócio está feito por autenticação digital, não prevista em Edital, sem falar que consta por tempo indeterminado a validade, contrariando a validade documental e b) a data dos anexos consta como 3 de outubro e a assinatura digital é de 2 de outubro de 2023. Em seguida o representante da **ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA** assim se manifestou: “Em relação à empresa **YURI SISTEROLLI LAINI GOMES – ME**: a) a certidão da receita federal está vencida em 23/09/2023. Em relação à empresa **IBRASP – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**: a) Não localizou a Certidão de Microempresa assinada pelo Contador; b) o item com o documento pessoal do sócio está feito por autenticação digital, não prevista em Edital, oriunda de Cartório com intervenção judicial”. O representante da empresa **YURI SISTEROLLI LAINI GOMES – ME**, solicitou prazo de 5 (cinco) dias para apresentar regularização fiscal junto à receita federal. Ato contínuo, a CPL constatou que a empresa **YURI SISTEROLLI LAINI GOMES - ME** apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com as exigências contidas no edital, já que não versa sobre serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público, e sim de capacitação de pessoal para evento particular denominado “Evento Luan City Festival”, contratado pela empresa Sam Business Consultoria Eireli, tudo na forma do item 4.3.2. Ademais, quedou constatado a irregularidade para com a Fazenda Pública do Município de Goiânia, sede da empresa, mediante a apresentação de certidão positiva de nº 94781407, confirmada por outra certidão positiva de débitos de nº 121.063-9, extraída do sítio da prefeitura de Goiânia – Goiás e que a certidão de débitos federais estava vencida desde 23/09/2023, pelo que restou inabilitada. O prazo de 5 (cinco) dias para regularização da situação fiscal e trabalhista será exigido para fins de assinatura de contrato, ou seja, a licitante deveria consagrar-se vencedora do certame para usufruir de tal direito, o que não ocorreu no presente caso, em conformidade com o art. 42 e 43, § 1º, da LC nº 123/2006.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Constatou ainda a CPL que a empresa **IBRASP – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, apresentou certidão simplificada sem o código de autenticação e que não foi possível a autenticação do documento do sócio Daniel Luiz Brito, diante da suspensão dos serviços de autenticação do 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa – PB, determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do CNJ, estando em desconformidade com o item 2.8, do Edital, restando inabilitada. Por fim, a inabilitação das empresas **YURI SISTEROLLI LAINI GOMES – ME** e **IBRASP – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, importa na impossibilidade de participação das fases subseqüentes (item 5.11, do Edital). Já a documentação de habilitação jurídica da empresa **ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, foram consideradas aptas pela CPL. Imperioso mencionar ainda que não foi possível a autenticação das certidões federais das empresas, diante da indisponibilidade do sistema, conforme extrato em anexo e que os sítios dos assinadores digitais também encontravam-se indisponíveis.

5. Da decisão da CPL

A jurisprudência do TCU é nítida no sentido de exigir, na modalidade convite, 3 (três) propostas válidas, ou seja, que pelo menos 3 (três) proponentes sejam efetivamente habilitados, na fase de habilitação referente à documentação, para, então, terem suas propostas classificadas. Não havendo a obtenção de 3 (três) propostas aptas à seleção orienta-se a repetição do convite, nos moldes do art. 22, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Eis senão a Súmula nº 248, do TCU: “Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993”. Assim, considerando-se a inabilitação das empresas **YURI SISTEROLLI LAINI GOMES – ME** e **IBRASP – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** necessário a remessa dos autos à autoridade competente para tomada de decisão sobre as providências cabíveis, com eventual repetição do convite.

6. Da manifestação de interesse recursal

Apenas o representante da empresa **ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA** manifestou interesse recursal, sendo-lhe concedido prazo legal para interposição de recurso.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

7. Do encerramento da sessão

Por fim, nada mais havendo a tratar, a presidente da CPL determinou a remessa dos autos para deliberação da autoridade competente, dando-se por encerrados os trabalhos da presente licitação às 13h00min. Foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação


JAMIL FRANCISCO GOULART NETO

Presidente

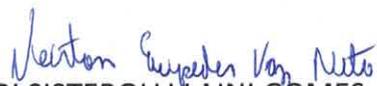

DIEGO LOPES GOULART

Membro


PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

Membro

Licitantes Participantes


YURI SISTEROLLI LAINI GOMES – ME

IBRASP – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO
À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA


ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO LTDA